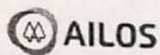


Linha digitável para ser utilizada em seu Internet Banking

08591.12005 20049.964107 00001.920016 1 89960000054987

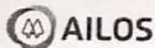


085-0

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número
CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL TORRE CATEDRAL		0112-0/49964-1		R\$		00499641000001920
Numero do documento	Contrato	CNPJ/CPF	Vencimento	Valor documento		
042022/902/0001		07.709.930/0001-68	25/05/2022	549,87		
Pagador						
FERNANDA PRIGOL						
Informações						
NÃO COBRAR QUALQUER TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ/BOLETO OU OUTRA(S) TAXA(S) SEMELHANTE(S)						
0112-0/49964-1						

Autenticação Mecânica



085-0

08591.12005 20049.964107 00001.920016 1 89960000054987

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente nas cooperativas do Sistema AILOS.					25/05/2022
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL TORRE CATEDRAL			07.709.930/0001-68	0112-0/49964-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
19/05/2022	042022/902/0001	DM	N	19/05/2022	00499641000001920
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	01	R\$			549,87
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO, COBRAR: 1,00% JUROS AO MES E MULTA DE 2,00% NEGATIVAR NA SERASA APOS 15 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO.					
Pagador					
FERNANDA PRIGOL - 056.504.229-74					
RUA IPIRANGA, 123 APTO 902					
84600275 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA PR					
Beneficiário Final					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 118-N

Fls. nº 180

Rúbrica

Escritura Pública de Declaração de União Estável que fazem **FELIPE DOMBROVSKI NETO** e **FERNANDA PRIGOL** como abaixo se declara.-

S A I B A M quantos esta Pública Escritura Declaratória de União Estável virem que, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (11.03.2022), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: **FELIPE DOMBROVSKI NETO**, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 084160 01 55 1992 1 00059 001 0017998 72, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de União da Vitória, PR, emitida em 15.02.2022, com 29 anos de idade, nascido aos 22.04.1992, natural de União da Vitória, PR, assessor jurídico, filho de Arildo Dombrovski e Sueli Maria da Silva Dombrovski, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05087796030 Detran/PR, expedida em 19.07.2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 4917195 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.748.099-84, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, apto. 902, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR, com endereço eletrônico não informado; e **FERNANDA PRIGOL**, brasileira, solteira, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 084160 01 55 1993 1 00060 175 0018746 01, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de União da Vitória, PR, emitida em 15.02.2022, com 29 anos de idade, nascida aos 11.02.1993, natural de União da Vitória, PR, industrial, filha de Valdecir Prigol e Neiva Terezinha Cecchin Prigol, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 05253959584 Detran/PR, expedida em 07.04.2016, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 52410552 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.504.229-74, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 123, apto. 902, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR, com endereço eletrônico não informado; Reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Juramentado, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé.- E então, pelos **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**, livres de qualquer coação ou induzimento, falando cada um por si, me foi declarado através deste público instrumento e na melhor forma de direito o que segue: **PRIMEIRO:** Que mantêm vida em comum como entidade familiar e convivência duradoura, pública e contínua, sob o mesmo teto, desde 11 de março de 2022, e que dessa união ainda não tiveram filhos; **SEGUNDO:** Que a convivência de ambos nesse período foi fundada na "affectio maritalis" e no respeito mútuo, com o objetivo da constituição de família. **TERCEIRO:** Que por este instrumento vêm ratificar a união estável bilateralmente pactuada, nos termos da Lei 9.278/96, que regulamentou o parágrafo 3º do art. 226 da Constituição Federal e art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro. **QUARTO:** Que desejam que o regime de bens a vigorar durante toda a união estável seja o da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, ou seja, que todos e quaisquer bens móveis ou imóveis, direitos e rendimentos, adquiridos por qualquer dos conviventes, antes ou durante a constância da convivência e união estável, de forma gratuita ou onerosa, inclusive os aquestos, pertencerão a quem os adquiriu, não se comunicando com os bens da outra parte. **QUINTO:** Assim, através deste instrumento e na melhor forma de direito, vêm livremente ratificar por esta escritura pública a união estável bilateralmente pactuada, nos seguintes termos: **a)** obrigam-se os conviventes aos deveres de lealdade, respeito e assistência, guarda, sustento e educação dos eventuais filhos, assistência moral e material recíproca; **b)** na forma do art. 1.726 do Código Civil, os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por

requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio, na forma da lei; **c)** dissolvida a entidade familiar, a assistência material prevista em lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar a título de alimentos, e; **d)** dissolvida a sociedade conjugal por morte de um dos conviventes, aplica-se o disposto no Artigo 1.790 do Código Civil Brasileiro; **SEXTO: FINALMENTE**, pelas partes contratantes me foi dito que: **I)** pactuam esta escritura de união estável sem coação, constrangimento ou induzimento e no pleno uso e gozo de suas faculdades físicas e mentais; **II)** que se responsabilizam pela verdade da presente declaração, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; **III)** assinam a presente escritura para que façam valer seus direitos onde preciso e necessário for, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas públicas e privadas, planos de saúde e odontológicos, instituto de previdência social, instituições financeiras, sindicatos e associações, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelas informações acima; **IV)** aceitam a presente escritura pública, em todos os seus expressos termos. Compareceram a este ato como **TESTEMUNHAS: DIEGO RAFAEL PRIGOL**, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, nascido aos 03.09.1988, natural de União da Vitória, PR, operador de máquina, filho de Valdecir Prigol e Neiva Terezinha Cecchin Prigol, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.916.145-0 II/PR, expedida em 07.05.2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 068.989.929-70, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1217, bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória, PR, com endereço eletrônico não informado; e **JOZIEL RODRIGUES DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, nascido aos 11.02.1992, natural da de Palmas, PR, industrial, filho de João Maria Alves de Ramos e Eloni de Jesus Rodrigues de Ramos, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05675710265, expedida pelo Detran/PR, em 16.01.2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 9808075-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.328.419-75, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pasqualin, nº 230, Rocio, nesta cidade de União da Vitória, PR, com endereço eletrônico não informado; os presentes reconhecidos como os próprios por mim pelos documentos apresentados, cuja capacidade reconheço para o ato e dou fé.. As **TESTEMUNHAS** livremente declararam que conhecem os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS** e podem afirmar que os mesmos mantêm vida comum, como um casal desde 11 de março de 2022. As partes foram orientadas sobre a necessidade de apresentação da presente escritura pública para assentamento no Livro "E" do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de domicílio dos companheiros para que possa produzir efeitos jurídicos, na forma dos arts. 332 e 336 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, bem como de que poderão apresentar a certidão do assento de união estável expedida pelo Oficial do Registro Civil para averbação perante o Registro de Imóveis competente. Requerem e autorizam desde já ao Oficial de Registro Civil competente a efetuar todos os atos necessário para o registro da presente escritura. **CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA:** **a)** que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia, e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; **b)** que foram cientificadas os comparecentes, que devem guardar os princípios de probidade e boa-fé, exigidos como elementos de conduta, em especial no que se refere às relações familiares; **c)** que as partes estão cientes de que, após a assinatura da presente escritura, não poderão prestar informações a terceiros diversamente do conteúdo deste instrumento, sob pena de responderem por perdas e danos que eventualmente o fato causar, sem prejuízo da sanção própria pela conduta tipificada no art. 299 do Código Penal Brasileiro; **d)** certifico, por fim, que em atendimento ao que me foi declarado e solicitado pelos outorgantes declarantes, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades a mim externadas, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica, que lavrada e lida aos mesmos, acharam-na conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual **aceitaram**, outorgaram e assinaram-na, do que tudo dou fé. **Protocolado sob nº 134, em data de 11.03.2022.- Custas VRC 630,00/ R\$ 154,98 / FUNDEP R\$ 7,74 / ISS R\$ 4,65 / Funrejus R\$ 38,75 / Distribuição R\$ 12,92 / Selo R\$ 1,02.- Eu, (aa) (Maurício**



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenber, 51 - centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - CEP 84.600-150
E-mail: tabelionato3uv@gmail.com



OFICIAL DESIGNADA GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

ESCREVENTES:

ELVIO VITEK

DANIEL SEBEN

MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 118-N

Fls. nº 181

Rúbrica

Rodrigues de Lima), Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Oficial Designada, que mandei digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.- Em testemunho, (aa) da verdade.- União da Vitória, 11 de março de 2022.- **Felipe Dombrovski Neto.- (aa) Fernanda Prigol.- (aa) Diego Rafael Prigol.- (aa) Joziel Rodrigues de Ramos.- (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam – Oficial Designada.-** Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé.- Eu, (Gisele Jane Bein de Lima Adam), Oficial Designada, que digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.
União da Vitória, 11 de março de 2022.

Gisele Jane Bein de Lima Adam –
Oficial Designada.-

FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



SELO DIGITAL Nº
1363XCLq765Ca2mcdHlPcu
www.funarpen.com.br

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

3º TABELIONATO DE NOTAS



15 de Novembro de 1889
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
FERNANDA PRIGOL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

52410552

SESP

SC

CPF

056.504.229-74

DATA NASCIMENTO

11/02/1993

FILIAÇÃO

VALDECIR PRIGOL

NEIVA TEREZINHA

CECCHIN PRIGOL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05253959584

VALIDADE

29/04/2031

1ª HABILITAÇÃO

19/07/2011

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

Fernanda Prigol

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO

29/04/2021

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

65918410610

PR919686958

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2218649126



PROIBIDO PLASTIFICAR
2218649126



